

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho CNPJ: 13.655.659/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0106/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2015

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 0106/2015 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2015, tendo como objeto: Assistência jurídica nas áreas cíveis, penal, trabalhista e administrativa, bem como assessoria em execução orçamentária. Ratifica, Homologa e autoriza contratar o Sr. BEL. FERNANDO MACHADO DO COUTO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-BA sob o nº 16.117, inscrito no CPF-MF nº 952.679.135-53, no valor total estimado de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta e reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 0106/2015 e do processo de inexigibilidade de licitação nº 043/2015, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 04 de janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0107/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 0107/2015 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2015, tendo como objeto: Serviços de Consultoria Jurídica, na área de Direito previdenciário e Tributário, especificamente no tocante a propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, visando à obtenção e manutenção da certidão positiva com efeitos negativos – CPD/EN – CAUC/CADIN/SIAF, em especial a suspensão das retenções efetuadas pela Receita Federal do Brasil, bem como a propositura e manutenção de ações que visem à suspensão da exigibilidade do crédito tributário em relação às verbas indenizatórias da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronal. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a empresa ANDREA SIMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.100/0001-03, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 0107/2015 e do processo de inexigibilidade de licitação nº 044/2015, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 04 de janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 0108/2015 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2015, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na Área Tributária. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a empresa SCHWEITZER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.674.384/0001-90, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, assessoria e consultoria e VI treinamento de pessoal, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 0108/2015 e do processo de inexigibilidade nº 045/2015, nas condições apresentadas, Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 04 de Janeiro de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.